

Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Geral de Licitação no Processo nº 013.0028054.2018 – CGL, relativa à Tomada de Preços nº. 031/2018-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e


CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº. 013.0028054/2018 – CGL (3673/20187–SEINFRA),

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº. 031/2018-CGL, que trata da. RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NOS BAIRROS DOM BOSCO E SÃO JOSÉ NASEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM

II – ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 031/2018 - CGL enumerado acima à empresa **GUILD CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.308.816/0001-57, no valor global de **R\$ 1.489.040,20** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta reais e vinte centavos);


III – Publique-se no Diário Oficial do Estado. **Manaus 17 de Outubro de 2018.**


Eng. OSWALDO SAÍD JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 028/2017. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2018. Contratada: FD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: O valor global do presente Aditivo de Decréscimo é de R\$ 818,71 (oitocentos e dezoito reais e um centavo) que representa uma supressão de 1,06% (um vírgula seis por cento), em relação ao valor original do contrato. O novo valor contratual passou de R\$ 114.572,76 (cento e quatorze mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 113.754,05 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01.01.02511.4779.2018-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 04 de outubro de 2018.


Eng. OSWALDO SAÍD JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS -IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº.126/2018

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de Maio de 2007;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELCIONE DE MENEZES BARBOSA**, para responder pela Gerência de Pessoal e Cadastro – GEPC do IPAAM, no período de 23/10/2018 a 28/12/2018;

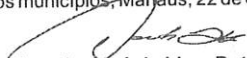
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 22 de outubro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 109/2018 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Francielho Araújo de Oliveira** – Analista Ambiental, Pres. Figueiredo-AM – 25 à 26/10/2018; Realizar ação de fiscalização ambiental em diversos empreendimentos; **02. Diógenes do Nascimento Rabelo e Andreia Queiroz Sampaio** – Analistas Ambientais, Tabatinga-AM – 29/10 à 01/11/2018; Realizar ação de fiscalização ambiental em diversos empreendimentos; **03. Gerson Kleber de Almeida Cruz** – Colaborador, Apuí-AM – 19 à 27/10/2018; Realizar

atividades relacionadas com cadastro da agricultura familiar; **04. Antonio Ademir Stroski** – Analista Ambiental, Tabatinga/ Benjamin Constant/ Atalaia do Norte/ São Paulo de Olivença-AM – 23 à 27/10/2018; Realizar fiscalização no sistema de destino final dos resíduos sólidos e orientar na escolha de área para aterro sanitário nos municípios; Manaus, 22 de outubro de 2018.


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor-Presidente do IPAAM

SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO


A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE nº 1271/18 (Proc. nº 01.01.014101.105586/2018-64) para Aquisição de Material de Expediente através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – item(ns) 10, 15, 16 e 17; T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 13 e 14; E A COMÉRCIO E SERVIÇOS – item(ns) 11, 12, 18 e 19.

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 22 de outubro de 2018.


OLAVO TAPAJÓS
Secretário de Estado Extraordinário,
conforme Decreto nº 38.730 de 23 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 210/2018/SEC.A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

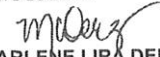
CONSIDERANDO o art. 27, I a V, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: habilitação jurídica; qualificação técnica e econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) Institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão; **CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo nº 01.01.013102.00020019/2018-CGL, referente ao Pregão Eletrônico nº 765/2018-CGL; **CONSIDERANDO** que foram observados os prazos recursais do art. 7º do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

RESOLVE:

DECLARAR TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ 09.406.386.0001/00 vencedora para o único item que atendeu aos requisitos previstos no Edital e na legislação pertinente;

IIADJUDICAR contratação, pelo menor valor global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância, segurança armada e patrimonial 24H, para atender os espaços da Secretaria de Estado de Cultura – SEC pelo menor preço global de R\$ 1.559.638,32 (hum milhão quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos); À consideração do Secretário de Estado da Cultura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Cultura, Manaus, 19 de outubro de 2018.


MARLENE LIRA DERZI
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 27, I a V, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) Institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA em Manaus, 19 de outubro de 2018.


DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº. 126/2018

DESIGNA servidor para função que específica.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **FAUSTO ARAGÃO DE FREITAS** matrícula nº 244.586-7A para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 008/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor **JOSÉ AGRÍCIO DE SOUZA** matrícula nº 243.612-4A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 23 de outubro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM.